LEI Nº 18/1981

APROVA TERMO DE AJUSTE, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ - EMOPAR, E O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Ajuste, firmado em 05 de outubro de 1981, no valor de Cr$ 3.079.000,00 (três milhões e setenta e nove mil cruzeiros) entre a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR e o Município de Campina Grande do Sul, para pavimentação do pátio do Posto Fiscal Marcanjo Bianchini, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal